



PROCESSO: 2024-115

UNIDADE DEMANDANTE: CPL

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica – ASJUR, para análise de solicitação oriunda da Comissão Permanente de Licitações - CPL (H1099), que visa a contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA**, CNPJ 50.555.535/0001-05, com vistas à inscrição de 03 (três) serventuários no curso: Pregão Eletrônico na nova Lei de Licitações, com Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Analista de Licitações, modo presencial, com carga horária de 16 horas, em Rio Branco -AC.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de formalização de demanda (H1090); b) Estudo técnico preliminar (H1099); c) certidão SICAF (D946); d) mapa de preço (R203128); e) proposta (D945); (f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação (H1210) e h) informação de disponibilidade financeira (R204057).

No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício – GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta da empresa, prescindindo de certame licitatório (H1117).

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC/GEEXE (R204057), onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida.

Por fim, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, em obediência ao regramento contido no § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao Evento H1090, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer ASJUR colacionado ao Evento H1493 e, por conseguinte, autorizar a inscrição de 03 (três) serventuários deste Sodalício no curso: Pregão Eletrônico na nova Lei de Licitações, com Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Analista de Licitações, modo presencial, com carga horária de 16 horas, em Rio Branco -AC, totalizando a importância de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), o que faço com arrimo no preceito plasmado pelo artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 14/06/2024 às 15:18:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **C2G1.JNAM.0T9F.OTCN**